

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
XXXI EXAME DE ORDEM UNIFICADO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado e a Fundação Getulio Vargas tornam pública a retificação a seguir do aditivo de edital do XXXI Exame de Ordem Unificado, publicado em 09 de novembro de 2020, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens nele expressos.

1. No subitem 3.6.3, onde se lê:

3.6.3. O ingresso de examinando no local de realização das provas será condicionado a utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, bem como a aferição de temperatura. O examinando que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.

Leia-se

3.6.3. O ingresso de examinando no local de realização das provas será condicionado a utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, bem como a aferição de temperatura. O examinando que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C não poderá realizar a prova prático-profissional.

2. No subitem 3.6.5.1, onde se lê:

3.6.5.1. O examinando deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material, desde que não tenha partes de metal. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará na eliminação da prova e retirada do examinando do local de prova.

Leia-se

3.6.5.1. O examinando deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material, incluindo o modelo de máscara N95. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará na eliminação da prova e retirada do examinando do local de prova.

José Alberto Simonetti

Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado
Diretor Secretário-Geral do Conselho Federal da OAB

1º de dezembro de 2020.